

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	791181-CENT.INTEND.DA MARINHA EM S.PEDRO DA ALDEIA	MAXWELL CARDOSO FERREIRA	23/07/2024 10:51 (v 6.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63398.002416/2024-41

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiro, nos termos da tabela constante no anexo I, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. *O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos ETP, apêndice deste Termo de Referência (TR)
- 2.2. As Forças Armadas estão dispensadas da obrigatoriedade de utilização do Plano de Contratação Anual (PCA). Conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, conforme abaixo:

"Em cumprimento do disposto no Decreto nº 10.947/2022, a previsão no PCA, é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 . (Incluído pelo Decreto nº 11.137/2022)".

2.3. No que se refere ao princípio do Planejamento, esta Organização Militar (OM) organiza anualmente o "Calendário Anual de Licitações" que visa atender a necessidade de todas as OM situadas no Complexo Aeronaval de São Pedro da Aldeia. Tal calendário permite que as OM se planejem e efetuem as suas aquisições atendendo aos normativos que estabelecem o Planejamento como um Princípio licitatório.

2.4. Cumpre mencionar que internamente, cada OM requisitante possui o seu Programa de Aplicação de Recursos (PAR) que é elaborado anualmente e analisado mensalmente nas reuniões do Conselho de Gestão. Por meio deste documento, cada Ordenador de Despesas estabelece suas prioridades e executa seus créditos de acordo com a demanda previamente programada e estabelecida para o exercício financeiro corrente.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos ETP, apêndice deste TR.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 27/2010.

4.1.2. Para os itens produtos de origem animal o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

4.1.3. Para os alimentos embalados deverão ser observadas as regras de rotulagem nutricional previstas na RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020, ambas da ANVISA.

4.1.4. Quanto aos materiais plásticos e revestimentos poliméricos destinados a entrar em contato com alimentos, deverá ser observado o previsto na RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA.

4.1.5. Fica proibido o uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados, conforme previsto na Lei nº 9.832/1999).

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ETP.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho em remessa única.(instrumento substituto do contrato) em remessa única.

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Comandante Ituriel s/nº, bairro Fluminense, na cidade de São Pedro da Aldeia/RJ, no horário de 08:30h às 15:30h, de segunda a sexta-feira (Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia - Divisão de Municciamento).

5.4. Caso a contratada não possa cumprir o prazo estipulado para a entrega deverá apresentar justificativa por escrito e devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível e estranho à vontade das partes e, por fatos ou atos de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

5.5. A solicitação de prorrogação e indicação do novo prazo de entrega do objeto deverá ser requerida e enviada para a Contratante em até 05 (cinco) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega inicialmente estabelecido, ficando a critério de cada OM a sua aceitação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no TR e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Por se tratar de objeto de baixa complexidade e amplamente disponível no mercado, além de trata-se de contratação para entrega imediata, conforme dispõe o inciso III, do art. 70 da Nova Lei de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a documentação de habilitação exigida será somente aquela constante no SICAF.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.890.333,58

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.890.333,58 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. Conforme estabelece o art. 17, do Decreto 11.462/2023, por se tratar de Licitação para o Registro de Preços a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Face ao exposto, no presente instrumento a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura instrumento equivalente (nota de empenho).

11. Classificação nos termos da LAI

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Documento classifica-se como OSTENSIVO, sendo-lhe assegurado amplo acesso e divulgação, não havendo necessidade de exigir um grau de sigilo superior.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL MAGALHAES DA CONCEICAO

Agente de contratação

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2024.

ADRIANA PEREIRA CAMELLO

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - anexo i - tabela de itens.pdf (80.04 KB)

Anexo I - anexo i - tabela de itens.pdf

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA
APÊNDICE DO ANEXO E DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO Nº /2024

					Orgão Gerenciador CeIMSPA (791181)			
A	B	C	D	E	F	G	H	J
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. MÍN	QTD. MÁX.	TOTAL (E x G)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Fruta in natura, tipo Abacaxi , espécie perola , tamanho médio a grande, kg, isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	KG	464375	R\$ 8,00	10	8.000	R\$ 64.000,00	
2	Fruta in natura, tipo Ameixa fresca , espécie nacional, kg.	KG	466549	R\$ 20,32	6	300	R\$ 6.096,00	
3	Fruta in natura, tipo Pêssego , kg.	KG	464333	R\$ 9,74	10	2.000	R\$ 19.480,00	
4	Fruta in natura, tipo banana, espécie Banana da terra, kg.	KG	464377	R\$ 11,64	30	7500	R\$ 87.300,00	
5	Fruta in natura, tipo Banana , espécie prata , kg, classe 15 (medindo de 15 a 18 cm), com ponto de maturação amarelo, apresentação do tipo penca, se defeitos graves (ponta de KG charuto, podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traça, injúria grave por frio, empedramento do fruto, imaturo) e leves (ausência de dedos, desenvolvimento diferenciado, geminado, restos florais).	KG	464381	R\$ 5,02	30	15.900	R\$ 79.818,00	
6	Fruta in natura, tipo Laranja , espécie pera , tamanho médio, kg.	KG	464393	R\$ 5,29	30	3.120	R\$ 16.504,80	
7	Fruta in natura, tipo Limão , espécie taiti, kg.	KG	464398	R\$ 11,69	10	7000	R\$ 81.830,00	
8	Fruta in natura, tipo Maçã , tipo Fuji , kg.	KG	464401	R\$ 9,20	30	8.000	R\$ 73.600,00	
9	Fruta in natura, tipo Maçã , tipo GALA , kg.	KG	464400	R\$ 10,73	30	6.120	R\$ 65.667,60	
10	Fruta in natura, tipo Mamão , espécie formosa , kg, subgrupo 5 (75 a 100% da superfície da casca amarelada), classe 500 (500 a 570g), sem defeitos graves (podridão, dano profundo, dano mecânico, imaturo, deformação grave, ovário múltiplo), sem manchas, casca laranja-amarelada.	KG	464405	R\$ 7,41	30	5.000	R\$ 37.050,00	
11	Fruta in natura, tipo Manga , espécie TOMMY , kg.	KG	464406	R\$ 9,26	10	5.000	R\$ 46.300,00	
12	Fruta in natura, tipo Manga , espécie PALMER , kg.	KG	464407	R\$ 15,16	10	1.000	R\$ 15.160,00	
13	Fruta in natura, tipo Maracujá , espécie azedo , kg, casca amarela, classe 5 (calibre maior que 85mm), sem defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo) e leves (lesão cicatrizada, dano superficial, manchas, deformação, enrugamento ou murcho).	KG	464415	R\$ 5,97	10	22500	R\$ 134.325,00	
14	Fruta in natura, tipo Melancia vermelha , kg.	KG	464418	R\$ 5,85	30	13.650	R\$ 79.852,50	
15	Fruta in natura, tipo Morango , espécie comum, caixa com 400g	KG	464328	R\$ 10,10	10	500	R\$ 5.050,00	
16	Fruta in natura, tipo Pera , espécie Willians, kg.	KG	464425	R\$ 15,56	30	6000	R\$ 93.360,00	
17	Fruta in natura, tipo Tangerina , espécie poncan , kg, formato arredondado coloração da casca laranja, polpa laranja, classe B (entre 70 e 80mm de diâmetro), sem defeitos (imaturo, passado, podridão, dano por praga, ferimento).	KG	464436	R\$ 21,45	30	1.000	R\$ 21.450,00	
18	Fruta in natura, tipo Uva, espécie itália, kg. Cada cacho deve estar protegida embalagem plástica transparente isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	KG	464438	R\$ 8,52	10	10000	R\$ 85.200,00	
19	Fruta in natura, tipo Uva, espécie rubi, kg. Cada cacho deve estar protegida embalagem plástica transparente isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	KG	464441	R\$ 11,81	10	7000	R\$ 82.670,00	
20	Fruta in natura, Melão amarelo , kg.	KG	464422	R\$ 11,37	30	7100	R\$ 80.727,00	
21	Legume in natura, Abobrinha menina , kg.	KG	463751	R\$ 4,31	30	5.400	R\$ 23.274,00	
22	Legume in natura, tipo Aipim manteiga , kg, classe A (diâmetro > 50mm), sem defeitos (deformação grave, passado, escurecimento). Descascado, higienizado e embalado, isento de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentos de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões, isentos de produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463795	R\$ 4,59	30	3.000	R\$ 13.770,00	
23	Legume in natura, tipo Cebola amarela , kg, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Os bulbos de cebola devem apresentar-se convenientemente amadurecidos e encascados, não grelhados, íntegros e desprovidos de raízes, isentos de fendas, exceto nas películas exteriores, dispostos em camadas, na embalagem, a granel ou em tranças.	KG	463782	R\$ 6,14	30	11.280	R\$ 69.259,20	
24	Legume in natura, tipo Abóbora , espécie moranga , kg. Casca verde-escura, polpa avermelhada, classe A (maior que 2kg), sem defeitos (ferimento, manchado, podridão).	KG	463746	R\$ 9,70	30	500	R\$ 4.850,00	

					Orgão Gerenciador CelMSPA (791181)			
A	B	C	D	E	F	G	H	J
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. MÍN	QTD. MÁX.	TOTAL (E x G)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
25	Legume in natura, tipo Batata baroa , espécie comum, kg, Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódos negros internas, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de umidade devem ser devolvidos.	KG	463760	R\$ 7,13	30	8.304	R\$ 59.207,52	
26	Legume in natura, tipo Batata inglesa lavada, espécie lisa, kg, graúda, kg. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódos negros internas, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de umidade devem ser devolvidos.	KG	463754	R\$ 6,92	30	12000	R\$ 83.040,00	
27	Legume in natura, tipo Berinjela , espécie comum, kg, Devem apresentar conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463764	R\$ 3,92	30	2.232	R\$ 8.749,44	
28	Legume in natura, tipo Beterraba , espécie comum, kg, As embalagens devem encontrar-se limpas e isentas de qualquer corpo estranho Não serão aceitas aquelas que contêm indícios de infestação por insetos, bolores, falta de consistência, aspecto murcho e aspecto aquoso, descoloração, manchas ou cortes.	KG	463767	R\$ 4,63	30	2.232	R\$ 10.334,16	
29	Legume in natura, tipo Chuchu verde , Kg, Tamanho médio a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira, Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma, Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel.	KG	463778	R\$ 4,43	30	4.800	R\$ 21.264,00	
30	Legume in natura, tipo Inhame , espécie comum, tamanho médio, kg.	KG	463789	R\$ 6,62	30	3.240	R\$ 21.448,80	
31	Legume in natura, tipo Jiló , kg.	KG	463790	R\$ 4,37	20	3.648	R\$ 15.941,76	
32	Legume in natura, tipo Pepino , espécie comum, kg, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463796	R\$ 7,15	30	6.000	R\$ 42.900,00	
33	Legume in natura, tipo Pimentão , espécie amarelo , kg, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463802	R\$ 8,22	20	960	R\$ 7.891,20	
34	Legume in natura, tipo Pimentão , espécie verde , kg, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463809	R\$ 4,83	20	4.000	R\$ 19.320,00	
35	Legume in natura, tipo Pimentão , espécie vermelho , kg, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463808	R\$ 19,27	20	300	R\$ 5.781,00	

					Órgão Gerenciador CelMSPA (791181)			
A	B	C	D	E	F	G	H	J
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. MÍN	QTD. MÁX.	TOTAL (E x G)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
36	Legume in natura, tipo Quiabo , espécie comum, kg, coloração verde, classe 6 (menor diâmetro entre 6 e 9 cm), sem defeitos graves (fibroso, sem pedúnculo, podridão, KG encaroçado, murcho, dano por frio, dano profundo), leves (restos florais, dano superficial, pedúnculo comprido, coloração não característica), sem manchas, pouco torto.	KG	463792	R\$ 9,27	10	1.000	R\$ 9.270,00	
37	Legume in natura, tipo Tomate , espécie cereja , kg.	KG	463803	R\$ 14,54	30	300	R\$ 4.362,00	
38	Legume in natura, tipo Tomate , espécie para salada , kg, coloração vermelha, durabilidade normal, grau de amadurecimento maduro, apresentação normal (frutos isolados), sem defeitos graves (podridão, cancro, passado, ferida no ombro radial, ferida no obro circular, dano por frio, queimado de sol, virose, dano profundo, imaturo, ocado) e leves (deformado, amassado).	KG	463806	R\$ 10,24	30	1.920	R\$ 19.660,80	
39	Legume in natura, tipo Vagem , espécie manteiga , kg.	KG	463814	R\$ 14,89	10	300	R\$ 4.467,00	
40	Verdura in natura, tipo Cenoura , espécie extra A, kg, 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio entre 10 a 17 cm de comprimento, coloração laranja intensa e com casca sã. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas. Peso entre 0,070 a 0,140 kg a unidade. tamanho de média a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel É admitida uma ligeira coloração verde ou violácea/purpúrea no colo, até ao limite de 1cm para as raízes cujo comprimento não exceda 8cm, e até 2cm para as outras raízes.	KG	463770	R\$ 9,36	30	22500	R\$ 210.600,00	
41	Batata doce in natura, kg, casca rosada e polpa amarela, sem defeitos (podridão, passado, dano por praga, injúria, defeito de formação, dano mecânico, defeito de preparação. KG. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódos negros internos, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de umidade, devem ser devolvidos.	KG	463753	R\$ 10,64	30	768	R\$ 8.171,52	
42	Verdura in natura, Repolho roxo , kg, Deve apresentar-se completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas.	KG	463829	R\$ 7,53	20	1.272	R\$ 9.578,16	
43	Verdura in natura, tipo Alface , espécie ROXA , As alfaces devem apresentar-se inteiras, com raízes cortadas pela base das últimas folhas. De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas Isentas de queimaduras extensas provocadas pelo gelo.	KG	463836	R\$ 4,10	10	1.272	R\$ 5.215,20	
44	Verdura in natura, tipo Alface , espécie LISA , As alfaces devem apresentar-se inteiras, com raízes cortadas pela base das últimas folhas. De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas Isentas de queimaduras extensas provocadas pelo gelo.	KG	463833	R\$ 4,49	10	1.560	R\$ 7.004,40	
45	Verdura in natura, tipo Alface , espécie CRESPA , De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas Isentas de queimaduras extensas provocadas pelo gelo.	KG	463832	R\$ 4,47	10	1.560	R\$ 6.973,20	
46	Verdura in natura, tipo Brócolis comum , kg, Cabeça única, inflorescência única, calabrés, japonês, americano ou ninja: nesse tipo de brócolis observamos a presença de uma grande cabeça única e central. Serão rejeitados as que apresentarem sinais de contaminação, como: Indícios de infestação por insetos, Bolors Falta de consistência, aspecto murcho e aspecto aquoso, descolorido, amarelado.	KG	463837	R\$ 5,43	30	3.000	R\$ 16.290,00	
47	Verdura in natura, tipo Couve , espécie comum/manteiga , limbo orbicular e assimétrico, coloração verde-clara, pecíolo verde, nervura branco-esverdeado, classe extra, sem defeitos (amarelado, murcho). Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463822	R\$ 8,59	30	5.040	R\$ 43.293,60	
48	Verdura in natura, tipo Couve flor , espécie sem folhas , kg, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463831	R\$ 8,97	30	2.016	R\$ 18.083,52	

					Órgão Gerenciador CelMSPA (791181)			
A	B	C	D	E	F	G	H	J
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. MÍN	QTD. MÁX.	TOTAL (E x G)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
49	Verdura in natura, tipo Espinafre , espécie comum.	KG	463824	R\$ 4,83	10	3.840	R\$ 18.547,20	
50	Repolho verde in natura, kg, Deve apresentar-se completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas.	KG	463839	R\$ 6,58	30	2.304	R\$ 15.160,32	
51	Verdura in natura, tipo Rúcula , espécie comum. As folhas devem apresentar-se : Inteiras, envolvidas em embalagem cônica plástica individual De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas.	KG	463826	R\$ 15,69	10	1.008	R\$ 15.815,52	
52	Condimento, tipo Cebolinha e salsa , apresentação natural .	KG	463882	R\$ 25,63	10	400	R\$ 10.252,00	
53	Condimento, natural, tipo Cebolinha , espécie comum com folhas alternas, pinadas de coloração verde-brilhante, com forte aroma, extra, sem defeitos (amarelado, murcho).	KG	463878	R\$ 15,70	10	400	R\$ 6.280,00	
54	Condimento, natural, tipo Hortelã , espécie comum, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, com folhas verdes, praticamente isentos de terra e de folhas deterioradas ou com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463898	R\$ 17,77	10	200	R\$ 3.554,00	
55	Condimento, natural, tipo Manjeriço , kg.	KG	463906	R\$ 20,13	2	120	R\$ 2.415,60	
56	Condimento, natural, tipo Louro em folhas , kg.	KG	463904	R\$ 30,97	2	120	R\$ 3.716,40	
57	Condimento, tipo Alho poró , kg.	KG	463865	R\$ 30,48	2	50	R\$ 1.524,00	
58	Condimento, Alho nacional graúdo in natura, kg.	KG	463938	R\$ 22,39	10	2.160	R\$ 48.362,40	
59	Condimento, natural, tipo Coentro , espécie comum, kg, Folhas completas, firmes e de folhas bem unidas, consoante a variedade, não rebentadas, nem espigadas, em embalagens ou a granel, desde que convenientemente protegidas.	KG	463876	R\$ 14,23	10	1.536	R\$ 21.857,28	
60	Legume in natura, tipo Cebola Roxa , kg.	KG	463780	R\$ 12,59	20	2.000	R\$ 25.180,00	
61	Verdura in natura, tipo: Agrião , Kg. As folhas devem apresentar-se : Inteiras, envolvidas em embalagem cônica plástica individual De aspecto fresco, turgescente, sãs e não espigadas.	KG	463819	R\$ 12,14	10	1.152	R\$ 13.985,28	
62	Fruta, tipo Abacate breia ou geada , apresentação natural , tamanho grande, sazonalidade tardia, coloração verde, variação inferior a 10% entre frutos de uma mesma entrega, sem defeitos muito graves (podridão, defeito de polpa, dano mecânico muito grave) e graves (defeito grave de casca, sujidades, fruto imaturo ou passado, e defeito grave de formato), frutos deverão ser entregues com peso unitário entre 400 e 600g.	KG	464372	R\$ 7,14	30	3.360	R\$ 23.990,40	
63	Fruta, tipo Banana Nanica/ Banana D'água , apresentação natural , classe 15 (medindo de 15 a 18 cm), com ponto de maturação amarelo, apresentação do tipo penca, se defeitos graves (ponta de KG charuto, podridão, amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traça, injúria grave por frio, empedramento do fruto, imaturo) e leves (ausência de dedos, desenvolvimento diferenciado, geminado, restos florais).	KG	464380	R\$ 7,67	30	8.880	R\$ 68.109,60	
64	Fruta, tipo Caqui fuji , apresentação natural , Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo, Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, ausência de quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões.	KG	464388	R\$ 7,66	30	4.008	R\$ 30.701,28	
65	Fruta, tipo Kiwi , apresentação natural , Kg. Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo, ausência de quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	464339	R\$ 19,06	5	200	R\$ 3.812,00	
66	Fruta, tipo Laranja seleta , apresentação natural, casca laranja, polpa laranja claro, casca lisa, classe A (diâmetro maior que 70mm), sem defeitos (podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo).	KG	464396	R\$ 4,87	30	16500	R\$ 80.355,00	
67	Fruta, tipo Mamão papaia/ Mamão amazona , apresentação natural , isento de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes	KG	464404	R\$ 7,96	30	3.000	R\$ 23.880,00	
68	Fruta, tipo Pera portuguesa, apresentação natural, kg.	KG	464428	R\$ 13,75	30	6000	R\$ 82.500,00	
69	Legume in natura, tipo Milho verde . Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	KG	463797	R\$ 8,71	30	8.000	R\$ 69.680,00	

					Orgão Gerenciador CelMSPA (791181)			
A	B	C	D	E	F	G	H	J
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	CATMAT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTD. MÍN	QTD. MÁX.	TOTAL (E x G)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
70	Condimento, tipo Pimenta de Cheiro , apresentação natural , Apresentarem conformação no aspecto, coloração e outras características típicas da espécie e variedade, aspecto limpo com quaisquer matérias estranhas, isentos de umidade exterior anormal, isentos de cheiro e/ou sabor anormais, praticamente isentos de insetos e/ou parasitas, bem como de danos por estes provocados, isentas de contusões, lesões provocadas pelo frio ou sol e outro tipo de lesões Devem-se excluir os produtos atingidos por podridão ou alterações que os tornem impróprios para consumo.	KG	463923	R\$ 16,10	2	100	R\$ 1.610,00	
71	Condimento, tipo Salsa , apresentação natural , com folhas alternas, pinadas de coloração verde-brilhante, com forte aroma, extra, sem defeitos (amarelado, murcho).	KG	463930	R\$ 13,39	2	200	R\$ 2.678,00	
72	Ovo branco de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 30 (trinta) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	DZ	446619	R\$ 9,38	30	9000	R\$ 84.420,00	
73	COTA ITEM 4 - Fruta in natura, tipo banana, espécie Banana da terra, kg.	KG	464377	R\$ 11,64	30	2500	R\$ 29.100,00	
74	COTA ITEM 7 - Fruta in natura, tipo Limão, espécie taiti, kg.	KG	464398	R\$ 11,69	10	1000	R\$ 11.690,00	
75	COTA ITEM 13 - Fruta in natura, tipo Maracujá, espécie azedo, kg. casca amarela, classe 5 (calibre maior que 85mm), sem defeitos graves (podridão, dano profundo, imaturo) e leves (lesão cicatrizada, dano superficial, manchas, deformação, enrugamento ou murcho).	KG	464415	R\$ 5,97	10	7500	R\$ 44.775,00	
76	COTA ITEM 16 - Fruta in natura, tipo Pera, espécie Willians, kg.	KG	464425	R\$ 15,56	30	2000	R\$ 31.120,00	
77	COTA ITEM 18 - Fruta in natura, tipo Uva, espécie Itália, kg. Cada cacho deve estar protegida embalagem plástica transparente isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	KG	464438	R\$ 8,52	10	1400	R\$ 11.928,00	
78	COTA ITEM 19 - Fruta in natura, tipo Uva, espécie rubi, kg. Cada cacho deve estar protegida embalagem plástica transparente isenta de traumatismos, fendas e outras lesões ou danos, isentos de deterioração por bolores, presença de ferrugens ou fumagina nos citrinos, limpos e isentos de terra ou manchas de qualquer natureza, pedrado ou bichado, devem ser fornecidos calibrados em embalagens rígidas, laváveis, imputrescíveis e quimicamente inertes.	KG	464441	R\$ 11,81	10	1000	R\$ 11.810,00	
79	COTA ITEM 20 - Fruta in natura, Melão amarelo, kg.	KG	464422	R\$ 11,37	30	900	R\$ 10.233,00	
80	COTA ITEM 26 - Legume in natura, tipo Batata inglesa lavada, espécie lisa, kg, graúda, kg. Devem apresentar-se inteiras, limpas e firmes, não gretadas e sem odores estranhos, isentas de cortes e contusões, isentas de coloração verde ou outras colorações anormais, isentas de pinta ferrugenta, ocas ou outros defeitos internos, isentas de queimaduras devidas ao sol, em embalagem de malha de tecido artificial São admitidos até 5% de desperdícios que compreendam batatas cortadas, esmagadas, greladas, moles, com nódos negros internos, podres, etc. Os fornecimentos em que se verifique mais de 5% de batatas cujo diâmetro seja inferior a 5cm e em que se verifique excesso de umidade devem ser devolvidos.	KG	463754	R\$ 6,92	30	3000	R\$ 20.760,00	
81	COTA ITEM 40 - Verdura in natura, tipo Cenoura, espécie extra A, kg. 1ª qualidade, fresca, com tamanho médio entre 10 a 17 cm de comprimento, coloração laranja intensa e com casca sã. Isenta de lesões, pigmentação verde ou roxa na parte superior, folhas, rachaduras, podridão, cortes na casca, terra, sujidades, parasitas e larvas. Peso entre 0,070 a 0,140 kg a unidade. tamanho de média a grande Com raízes lavadas ou praticamente isentas de qualquer impureza grosseira Firmes, não lenhosas nem espigadas, não bifurcadas e desprovidas de raízes secundárias Inteiras, com poucos defeitos de forma Não gretadas, sem contusões e fendas ou apenas ligeiras Rama aparada ou cortada junto ao colo, sem danificar a raiz Em pequenas embalagens, dispostas em várias camadas ou não acamadas ou a granel É admitida uma ligeira coloração verde ou violácea/purpúrea no colo, até ao limite de 1cm para as raízes cujo comprimento não exceda 8cm, e até 2cm para as outras raízes.	KG	463770	R\$ 9,36	30	7500	R\$ 70.200,00	
82	COTA ITEM 66 - Fruta, tipo Laranja seleta, apresentação natural, casca laranja, polpa laranja claro, casca lisa, classe A (diâmetro maior que 70mm), sem defeitos (podridão, dano por praga, ferimento, murcho e imaturo).	KG	464396	R\$ 4,87	30	616	R\$ 2.999,92	
83	COTA ITEM 68 - Fruta, tipo Pera portuguesa, apresentação natural, kg	KG	464428	R\$ 13,75	30	1000	R\$ 13.750,00	
84	COTA ITEM 72 - Ovo branco de galinha, tamanho médio (classe M - Médio, tem entre 53 e 63 g) de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alteram suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Fazenda, acomodados em cartelas com 30 (trinta) unidades cada cartela, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	DZ	446619	R\$ 9,38	30	3000	R\$ 28.140,00	
TOTAL							R\$ 2.890.333,58	